

Lei n.º 113.

De 16 de Fevereiro de 1960,

Dispõe sobre construção de ponte.

O povo do município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Senhor Prefeito Municipal

2011 Paulo de Castro

autorizado a mandar construir uma ponte no lugar denominado "Chacrinha" na Estrada de Senhora dos Remédios ao Salmital dos Carvalhos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da obra mencionada no artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 16 de Fevereiro de 1960.

Arthur de Campos Bello (Prefeito)
Pedro Ferreira de Almeida (Secretário)